



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró – RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134

Resolução N.º 29/2014-CD

Autoriza execução da obra de pavimentação a paralelepípedo nos limites do Campus Central da UERN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CD, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 22 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN, Francisco José Lima Silveira Júnior, através do Ofício nº 118/2014 – GP;

CONSIDERANDO a necessidade de pavimentação a paralelepípedos do trecho da Rua Francisca Maria de Moura compreendido entre a Av. Antônio Campos e o Conjunto Habitacional Vingt Rosado;

CONSIDERANDO que o referido trecho já é utilizado como via de acesso ao Campus Universitário Central pelos moradores do Conjunto Habitacional Vingt Rosado e comunidades adjacentes;

CONSIDERANDO que a pavimentação da referida via beneficiará um grande número de estudantes da própria UERN, bem como das demais instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a existência de interesse público na realização da obra de pavimentação;

CONSIDERANDO que a citada obra não acarretará nenhum prejuízo patrimonial à FUERN;

CONSIDERANDO, ainda, a competência legislativa do Conselho Diretor para a matéria, conforme art. 7º, alíneas “g” e “k”, c/c os artigos 16, § 1º, e 17, todos do Estatuto da FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, mediante formalização de convênio, a execução da obra de pavimentação a paralelepípedo da Rua Francisca Maria de Moura, especificamente no trecho compreendido nos limites do Campus Central da UERN, conforme mapa de situação constante dos autos do Processo nº 2920/2014 – FUERN.

Art. 2º A autorização de que trata esta Resolução não implica nenhuma modalidade de alienação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 22 de julho de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Aldo Gondim Fernandes

Elviro do Carmo Rebouças Neto

Pedro de Alcântara Alves Lopes

Eduardo Antônio Freire de Medeiros

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Carlos Alberto Nascimento de Andrade

Cybelle Silva Albuquerque Medeiros Dantas

Ana Jóis Garcia